



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0838/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Walid Aidamus Rasslan Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
CARTA CONVITE Nº 024/2017
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 071/2017**

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: HDO Engenharia e Consultoria Eireli - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 071/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para assessoria e consultoria na elaboração de projetos básicos visando a implantação de infraestrutura, pavimentação asfáltica, drenagens de águas pluviais, urbanização, sinalização, acessibilidade e obras civis em diversos bairros, inclusive distritos no município de Glória de Dourados-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CLAUSULA TERCEIRA e QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 326.250,60 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2017, passará de 31/12/2020 para 31/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Glória de Dourados-MS, 29 de Dezembro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÕES.....1
PORTARIAS.....2

LICITAÇÕES

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 101/2020
Dispensa Nº 059/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 101/2020 - Processo Administrativo nº 118/2020 – Dispensa nº 059/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.607.970/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 101/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 37.350,00 (Trinta e sete mil trezentos cinquenta reais), foi executado um valor de R\$-32.394,90(Trinta dois mil, trezentos noventa e quatro reais e noventa centavos), ficando um saldo de R\$-4.955,00(quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Halberth Dutra de Oliveira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor Paulo Roberto Oliveira Costa, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Nelson Henrique, e a Senhora Sandra Inis Pierette, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2021-Processo Administrativo nº 020/2021, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Pedra Seixo (Cascalho), a ser utilizados em estradas vicinais do Município de Glória de Dourados. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.891/0001-18, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Glória de Dourados - MS, 09 de Março de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 020/2021 referente ao Pregão Presencial nº 005/2021, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa vencedora CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – CNPJ Nº 05.495.891/0001-18.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 12 de Março de 2021.
 Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: DOURATUBOS ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº 00.419.103/0001-90

OBJETO: Aquisição de diversos materiais, a serem utilizados em reparos da rede de distribuição de água desta cidade.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.017.122.0003.2019	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 15 de Março de 2021.
 Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: JOSÉ PAES DE LIMA NETO – ME - CNPJ Nº 36.520.722/0001-14

OBJETO: Execução de serviços na elaboração de projetos arquitetônico e complementares, para reforma e ampliação da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Maio "POLO", e Escola Municipal Marinha do Brasil.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.1040	Construção? Reforma e Ampliação de Quadras/Escolas
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 15 de Março de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

PORTARIAS**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA SEEC Nº 028/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Convoca a Professora ELIBIA SHALOM PADILHA DA SILVA, para o exercício temporário da função docente, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018, Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Considerando como parâmetro para convocação o Resultado Final de Classificação dos candidatos docentes - Edital nº 002/2021, publicado no DOEGD nº 0796 de 27 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora ELIBIA SHALOM PADILHA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 30 a 42 da Lei Municipal nº 961/2011, de 25 de outubro de 2011, na condição de "Professora Regente do 5º ano C em substituição a professora Ligia Cibele Tendulo Rodrigues nomeada para o cargo de Diretor Escolar" na E.M. DOIS DE MAIO-POLO, com 20 (vinte) horas/aulas semanais no Ensino Fundamental no período vespertino, iniciando em 01/03/2021 e findando em 30/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
 Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA N.º 118/2021 - DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o senhor PABLO JERONIMO PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Símbolo ODT, nomeado através da Portaria nº 033/2011 de 24 de fevereiro de 2011, lotado junto a Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 15 de março de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal